

ANEXO I
REGISTRO SEMESTRAL DE ENCARGOS DOCENTES

O docente em Regime de Tempo Integral ou em Regime de 20 horas, com ou sem Dedicção Exclusiva, além de assumir encargos didáticos, conforme previsto no Art. 8º da Resolução 9, de 31 de julho de 2018, do CONSU, deverá participar, de modo contínuo, de pelo menos 2 (dois) dos seguintes itens: I – Atividades administrativas; II – Atividades de pesquisa; III – Atividades/Ações de extensão e/ou cultura; IV – Outras atividades.

Atividades de Ensino*
Saude do Adulto I – MED046 PIESC V- MED027
Carga horária semanal média: <u>20 HORAS</u>
*Atividade obrigatória conforme previsto no Art. 8º da Resolução 9, de 31 de julho de 2018, do CONSU.

Atividades Administrativas*
COLEGIADO
Carga horária semanal média: 1 HORA
*Informar somente atividades com registro oficial da Instituição.

Atividades de Pesquisa*

Carga horária semanal média:
*Informar somente atividades com registro na PRPPG.

Atividades/Ações de Extensão e/ou Cultura*
Carga horária semanal média:
*Informar somente atividades com registro na PROEXC.

Outras Atividades
ACOMPANHAMENTO RESIDENCIA MÉDICA CTI SANTA CASA- 4 HORAS PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO – 2 HORAS
Carga horária semanal média: <u>6 HORAS</u>

Observações

Carga horária semanal média total: 25 horas.

Declaro que cumprirei todas as atividades registradas neste documento. Caso haja necessidade de alterações durante o semestre, os devidos ajustes serão informados à chefia imediata.

Diamantina, 03/04/2022

Camila Ribeiro Coimbra

Assinatura do docente.